



Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00, presencial ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$1.645,96 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. Departamento de Projetos: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Projeto de Arquitetura. Titulação: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Pré-Requisito: mínimo de 3 (três) anos de exercício profissional. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: será agendada após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Matemática: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Matemática. Titulação: Mestrado em Matemática ou áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae, entrevista em caráter eliminatório e prova didática a critério da comissão. Data da seleção: a ser determinada pela comissão. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário para o Departamento de Projetos será de R\$ 2.130,33 (dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos) e para o Departamento de Matemática será de R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 689/2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: RETIFICAR, em parte, o Edital nº 689/2011, de 11/11/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/11/2011, Seção 3, páginas 75 e 76, PROFESSOR VISITANTE, Faculdade de LETRAS.

onde se lê: "...Titulação mínima: Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos. Pré-requisitos: ter proficiência em Inglês e experiência comprovada em Ensino de Inglês e em Ensino de Línguas mediado por computador. Forma de seleção: análise de currículo vitae, entrevista e redação em Inglês. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias partir da data de publicação deste Edital..."

leia-se: "...Titulação mínima: Mestrado e Doutorado em Linguística ou Estudos Linguísticos. Pré-requisitos: ter proficiência em Inglês e experiência comprovada em Ensino de Inglês e em Ensino de Línguas mediado por computador, e experiência em Moodle. Forma de seleção: análise de currículo vitae, entrevista e redação em Inglês. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias partir da data de publicação deste Edital..."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 617/2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: RETIFICAR, em parte, o Edital nº 617/2011, de 24/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 25/10/2011, Seção 3, página 64, PROFESSOR VISITANTE, Escola de Arquitetura, Departamento de Projetos.

ONDE SE LÊ: "...Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital..."

LEIA-SE: "...Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital..."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2011 - UASG 153254

Processo nº 23072004682201142 . Objeto: - Aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I, Tópico I do Edital. Total de Itens Licitados: 00031 . Edital: 22/11/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha BELO HORIZONTE-MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

NATALIA CATARINE VIEIRA DE ALMEIDA
Progeoria

(SIDEAC - 21/11/2011) 153254-15229-2011NE800269

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2011 - UASG 153265

Processo nº 23072030823201182. PREGÃO SISPP Nº 7/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 64306038000170. Contratado: TECNOSF SONDAGENS E FUNDACOES -LTDA - EPP. Objeto: Sondagem do terreno para a construção da edificação GAIÁ na estação Ecológica da UFMG. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 21/11/2011 a 21/12/2011. Valor Total: R\$5.090,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800066. Data de Assinatura: 18/11/2011.

(SICON - 21/11/2011) 153265-15229-2011NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 153265

Contrato nº 9/2011. Processo nº 23072031218201048. CONVITE Nº 13/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 0630115000100. Contratado: EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA -LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 120 dias, a contar de 12/11/2011 e término em 11/03/2012. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 11/11/2011.

(SICON - 21/11/2011) 153265-15229-2011NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 153265

Contrato nº 20/2011. Processo nº 23072012250201113. CONVITE Nº 6/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04073517000161. Contratado: CONS-TRUCOES RODRIGUES PEREIRA LTDAObjeto: Acréscimo de R\$ 6.447,75. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 21/11/2011.

(SICON - 21/11/2011) 153265-15229-2011NE800069